

LEI Nº 697/2015

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Goianá aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município para o exercício de 2015, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 12 de novembro de 2015.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita de Goianá-MG